

Permanente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém.

PROCESSO N.º 1797180

PROCESSO N.º 1797180

39.980

= Conciliado =

RECLAMANTE : JOSÉ RIBAMAR DA SILVA VIEIRA (MENOR)
 Endereço : Passagem da HORTA, nº 300 - Bairro da PRATINHA - Rodovia Arthur Bernardes.

ADVOGADO : Assistido pela PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.
 Endereço :

RECLAMADO : CONSTRUBEM
 Endereço : Trav. 9 de Janeiro - Vila Lucia, 2ª Casa - entre Gentil Bittencourt e Conselheiro Furtado.

ADVOGADO :
 Endereço :

OBJETO : diferença salarial, aviso prévio, grat. de natal proporcional, férias proporcionais, FGTS, horas extras, anotação da CTPS, juros e correção monetária.

TRAMITAÇÃO
 AUD: 23.01.1981
 às 15.15 horas

WM. com. - 28-I-81
 3.000,00
 NUNTA - 30%

P
 J.D. Arg.

AUTUAÇÃO

Aos **T R Ê S** dias do mês de **Dezembro**
 do ano de mil novecentos e **oitenta**, na Secretaria da
 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de **Belém**
 autuo a reclamação que segue, com documentos.
 Eu, **Magali Dalbes Marques da Conceição**, Diretor de Secretaria, assino este termo.

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
A QUE ESTA FOR DISTRIBUÍDA :

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho
PROVOCADO
Reclamação nº 1797
Livro 14 p. 37
Em, 03 de 12 de 80
[Assinatura]

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA VIEIRA, de 15 anos (16.3.65), residente à Passagem da Horta nº 300, bairro da Pratinha (Rodovia Artur Bernardes)

assistido (a) pela PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, vem, com esta, propor reclamatória contra CONSTRUBEM, sita à Trav. 9 de Janeiro entre Gen. Bittencourt e Conselheiro Furtado, Vila Lucia, 2ª casa, nesta cidade.

pelos motivos a seguir expedidos :

1. O (a) suplicante foi admitido (a) em início de agosto/80, tendo sido dispensado (a) em 14.11.80

A Carteira de Trabalho não foi anotada

não optou pelo FGTS

2. O (a) reclamante percebia a quantia semanal de Cr\$ 1.050,00

3. A jornada diária era de 7.30 às 12 hs. e 13 às 17.30 hs. Aos sábados de 7.30 às 12 hs.

4. Trabalhou na construção de um muro na Base Aérea, sendo dispensado sem justo motivo.

5. Pelo exposto, vem reclamar o que segue :

Diferença salarial	ilíquido
AVISO PREVIO 8 d.	Cr\$ 1.278,72
Grat. Natal 3/12	1.198,80
Ferías Prop. 3/12	1.198,80
FGTS 3/12	1.150,83
Horas extras	ilíquido
Anotação CTPS	ilíquido
Juros Corr. Monet.	ilíquido

Cr\$ 4.827,15 e ilíquido

6. Arrola, desde já, as seguintes testemunhas e anexa os documentos que menciona :

1. Maria José Passos Sena, residente à Passagem da Horta nº 530
Bairro da Pratinha
2. Lauro Bezerra de Souza, residente à Passagem da Horta nº 53
Bairro da Pratinha
3. Angelita dos Passos , residente à Passagem da Horta nº 54

Pede Deferimento.

Belém, 3 de dezembro de 1980

Jose Ribamar de Sousa Vieira
Reclamante

Alice Cavalcante de Souza
Procurador Assistente

Substº Procurador do Trabalho 2ª Cat.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Bolão**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia **23** de **Janeiro** de 19 **81**
às **15** horas e **15** minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, **03** de **12** de 19 **80**

ar. Daibene
Diretor de Secretaria

DESPACHO

DESIGNO o dia **23** de **Janeiro** de 19 **81**, às **15** horas e
15 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
as notificações legais

Em, **03** de **12** de 19 **80**

Juiz Presidente

CIENTE : *

Luiz Ribeiro de Sousa Vieira

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Raimundo Freire

Ao funcionário

Data: **03** / **12** / 19 **80**

ar. Daibene
Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO **03** / **12** / 19 **80**

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19

Funcionário

A(s) notificações foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de **19** de **Dezembro**
de 19 **80**, sob registro n.º(s) **4882**


Data: **13** / **1** / 19 **81**

Funcionário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante	: José Ribamar da Silva Vieira	
Reclamado	: CONSTRUBEM	
Data	: 03.12.80	N.º 10829/80
Objeto	: Dif. salarial, av. férias, quat. natal, férias proporcionais, f.g.f.o, lhos extras, anot. COTR, juros e c. monetária.	
Espécie	<u>Escrita</u> Vozal Documentos
Distribuição à	2.ª JUNTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
		
	Distribuidor	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a. jcj-1797/80

NOTIFICAÇÃO

SR. Construbem

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2a. Junta da Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750
(rua e número)

às 15:15 (~~três e quinze~~) do dia 23 (~~vinte e três~~)
do mês janeiro/81 à audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~no verso~~ **anexo.**

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
em 03 de dezembro de 1980

Anexo: cópia da reclamação.

su. Daibene
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... Belém.....

Of. nº **2a.jcj-1237 /80** Em, **03.12.80**
Do: **Chefe da Secretaria da 2a.jcj de Belém**
Ao: **Imo. Sr. Agente do Iapas**
Assunto: **Comunicação (fax)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sª que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **José Ribamar da Silva Vieira**, contra **Construbem**, Processo Nº. **2a. JCJ-1797./..80..**, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S.

Outrossim, fica V. Sª notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **23 de janeiro** de **81** às **15:15** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Tv. D. Pedro I, 750.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª os meus protestos de consideração.

.....
au Dai bezue

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a

2ª JCCJ de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM

Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2ª JCCJ - Cidade

Recite:

Recida: Estado

NOT. nº

Nº 1797 23.1.81 às 15:15 PROCESSO



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

AUD. -

JT - 237

Em 23.01.81, às 15:15 hs.

Proc. nº 2a.JCJ-1797/80

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas e quinze minutos, à Trav. D. Pedro I, nº 750, reuniu a 2a.JCJ de Belém, sob a Presidência da doutora ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza do Trabalho Substituta, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado GILDÁCIO DA FONSECA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a.JCJ-1797/80, em que JOSÉ RIBAMAR DA SILVA VIEIRA (MENOR) assistido pela Procuradoria do Trabalho da 8a. Região, reclama de CONSTRUBEM: dif. salarial, digo, diferença salarial, av. prévio, grat. de natal e férias proporcionais, FGTS, hs. extras, anot. CTPS, juros e corr. monetária, no valor de CR\$4.827,15 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, compareveu o reclamante pessoalmente assistido da dra. Procuradora dra. Célia Medina. Presente a reclamada por seu sócio sr. Basílio Magno Pantoja. AS PARTES RESOLVERAM CONCILIAR NAS SEGUINTE BASES: PAGARÁ A RECLAMADA AO RECLAMANTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUNTA, A IMPORTÂNCIA DE CR\$3.000,00, POR MERA LIBERALIDADE E SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO, ATÉ DIA 28 DE JANEIRO DE 81. O RECLAMANTE DARÁ À RECLAMADA PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. FICA ESTIPULADA A MULTA DE 30% PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO ACORDO E CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO. A MM. JUNTA À UNANIMIDADE HOMOLOGA O ACORDO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO CONDENANDO O RECLAMANTE NAS CUSTAS DE CR\$236,88, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. E, para constar foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, digo, Secretaria, que o fiz datilografar. * * * * * MGC

Depois
J. A. Santos
Célia Medina
Basílio Magno Pantoja
José Ribamar da Silva
Geraldo S. Dantas
Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

JUNTADA

FLS. 4 - Bilhete de distribuição
FLS. 5 - Cópia de not. à reclda.
FLS. 6 - Cópia do of. nº 1237/80
FLS. 7 - AR
FLS. 8 - Termo de audiência
FLS.
FLS.
FLS.
FLS.
FLS.

Data 23 / 01 / 81

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Danta

Chefe de Secretaria

AO SETOR DE EXECUÇÃO ANOTAR:

23/ I / 81

Geraldo Soares Danta
Chefe do Secretariado

aguarda civil.

12

Senhor Chefe de Secretaria,

Informo a V. Sa. que os presentes autos
acha-se em condições de arquivamento.

Em 29.01.81

[Handwritten Signature]
Waldomiro Pinheiro Moraes
Enc. do Setor de Execução
DAI-112.3

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

face a informação acima, estando liquidado
o processo, proponho o arquivamento.....

Data: 30 / I / 1981

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria
Geraldo Soares
Chefe do Setor de Execução

Arquive-se -
Em 30.01.81
[Handwritten Signature]

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de 1ª Instância

ARQUIVAMENTO

A funcionária *Tereza Gomes*
propõe o arquivamento do processo.

Em 30 / I / 1981

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria
Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

[Handwritten Signature]
9 39.480